



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2025/TJ/PA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ—REALIZADO PELA
22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLÍCIA MILITAR DE PORTEL/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, realizado pela **22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE PORTEL/PA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42, com sede na Rua Hamilton Moura, 455, Bairro Muruci, Portel/PA, Cep: 68480-000, Telefone:(91) 98404-5272 e-mail: 22cipm.cpr12@gmail.com, neste ato representada, por **GILKEDSON TEIXEIRA AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.XXX.XXX-91, portador da carteira de identidade nº 35XXXXXX SSP-PA, residente e domiciliado em Santarém, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/00389 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais

TJPA-PRO-2025/00389

Página 1/ 4



TJPA-PRO-2025/00389V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMÁRIOS	7	R\$ 434,90
ARQUIVO	1	R\$ 133,00
BEBEDOURO	1	R\$ 111,02
CADEIRAS	11	R\$ 578,10
ESTANTES	10	R\$ 161,13
LIXEIRASS	5	R\$ 37,51
LONGARINA	9	R\$ 266,05
MESAS	5	R\$ 189,96
TOTAL GERAL	49	R\$ 1.911,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 1.911,67 (um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 14/26 do processo TJPA-MEM-2024/69476

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 28 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Gilkedson Teixeira
Amaral:00895736
250

Assinado de forma digital por
Gilkedson Teixeira
Amaral:00895736250
Dados: 2025.01.29 19:54:56
+03'00'

GILKEDSON TEIXEIRA AMARAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EXTRATO DO EDITAL DPG Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de consulta aos membros/as da Defensoria Pública que tenham interesse em participar de Ação de Cidadania, a ser realizada no arquipélago do Marajó, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025. O Edital com todas as informações estará disponível, na íntegra, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do seguinte link: <https://services.defensoria.pa.def.br/api-comunicacao-anexo/v1/arquivo/677d5e-bcaf76a92066def82b>

Protocolo: 1163743**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 86/2025/GAB/DPG, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2118174; RESOLVE:

Liberar o (a) Defensor (a) Público (a) ANNA IZABEL SANTOS SABBAG, ID Funcional nº 55589181/1 e CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA, Id. Funcional nº 55589065/1, de suas funções para participação em reunião com familiares de vítimas de violência obstétrica, programada para o dia 19 de fevereiro de 2025, às 9h, na cidade de Marabá.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1163609

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1099949464****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00445**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 04.895.728/0001-80.

OBJETO: Tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observando a demanda contratada e o pagamento dos encargos de uso, bem como regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada pela Acesada ao Acesante no Ponto de Conexão, durante o período de fornecimento, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observador na legislação e regulamentação aplicável.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101.2024

VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação:2025-208/214/223; Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8193/8194/8195; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Próprios FRJ e FRC; Destinação:1800000 - Livre [SIAFE 0000.18.000000]; Rubrica item:3.3.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica; Item de Despesa:2468 - Serviços de Energia Elétrica - SEADM

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1163719**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2025-TJPA**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE PORTEL/PA., inscrita no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com endereço na Rua Hamilton Moura, 455, Bairro Muruci, Portel/PA, CEP: 68.480-000, E-mail: 22cipm.cpr12@gmail.com

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário

e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-PRO-2025/00389

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Belém/PA.

VALOR (depreciado) DOS BENS: R\$ 1.911,67 (um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1163622**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/04949.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS LTDA, CNPJ 10.587.618/0001-53.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 062/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa para acrescentar 10 (dez) postos de trabalho de servente.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 2,70% (dois virgula setenta por cento).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.036.980,72 (um milhão trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 44.211.037,84 (quarenta e quatro milhões duzentos e onze mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. PAC 2025: SEADM11A25. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1163749**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional PA91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apostilar o Contrato nº 029/2024, celebrado com a empresa COIMBRA QUEIROZ LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.481.422/0001-03, para reajustar o valor do contrato no percentual de 4,758100% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do período de 11/2023 a 10/2024, passando o valor global de 12 (doze) meses para R\$ 42.950,40 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). // A concessão do reajuste ocasionará um acréscimo de R\$ 1.950,80 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) no valor global atual do contrato, a contar da data orçamentária em 23/11/2023. // O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC 2025: SEADM18A25. // Belém-PA, 30 de janeiro de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1163716**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional PA91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato nº 049/2024, celebrado com a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80, para o remanejamento do posto de Assistente de Apoio Administrativo, atualmente lotado na Comarca de Castanhal, APOIO-INTERIOR, para a Comarca de Santa Maria do Pará, APOIO INTERIOR, com efeito retrocedendo ao dia 01/01/2025, sem alteração do valor do Contrato. // Belém-PA, 30 de janeiro de 2025. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1163722